ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

LEI Nº. 403/2014 **DE 12 DE MAIO DE 2014.**

Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Promoção e Ação Social Professora Zui – IPAS-PZ.

O Prefeito Guilherme da Cunha Madruga Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuitegi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Instituto de Promoção e Ação Social Professora Zui – IPASPZ, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.024.736/0001-00, com sede à Rua Emilia de Farias, 06, no Conjunto Alzira Toscano, na cidade de Cuitegi, Estado da Paraíba, CEP 58208-000, sociedade civil sem fins lucrativos, registrada como entidade jurídica em 09 de outubro de 2012, sob número 3147, folhas 075/086 no Livro A-40, do Cartório Toscano de Sales – Serviço Notorial e Registral 2º Ofício de Notas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuitegi-PB, em 12 de maio de 2014.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Municipal